



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI
ESTADO DE SÃO PAULO

" EDITAL DE LEI "

ADONAI DE ALMEIDA SYLOS, Prefeito Municipal de Barueri, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barueri decreta e eu promulgo a seguinte Lei:-

- LEI Nº - 213 DE 13 DE MARÇO DE 1.954 -

ARTIGO 1º) - Fica transferida a verba Material de Consumo, Código 8-09-3, na importância de Cr. \$ 2.000,00 (Dois mil cruzeiros), para Material Permanente, Código 8-09-2, Serviços Diversos, Junta de Alistamento Militar, na mesma importância.

ARTIGO 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 13 de Março de 1.954.

Adna Almeida Sylos

ADONAI DE ALMEIDA SYLOS

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barueri, em data supra.

Wagib Sales Nemer

WAGIB SALES NEMER

Secretario

" EDITAL DE LEI "

ADONAI DE ALMEIDA SYLOS, Prefeito Municipal de Barueri, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barueri decreta e eu promulgo a seguinte Lei:-

- LEI Nº - 213 DE 13 DE MARÇO DE 1.954 -

ARTIGO 1º) - Fica transferida a verba Material de Consumo, Código 8-09-3, na importância de Cr.\$ 2.000,00 (Dois mil cruzeiros), para Material Permanente, Código 8-09-2, Serviços Diversos, Junta de Alistamento Militar, na mesma importância.

ARTIGO 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 18 de Março de 1.954.

Adonai de Almeida Sylos

ADONAI DE ALMEIDA SYLOS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barueri, em data supra.

Wagih Sales Nemer

WAGIH SALES NEMER
Secretario



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI
ESTADO DE SÃO PAULO

" EDITAL DE LEI "

ADONAI DE ALMEIDA SYLOS, Prefeito Municipal de Barueri, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barueri decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

- LEI Nº - 214 DE 12 DE MARÇO DE 1.954 -

ARTIGO 1º) - Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito de quinhentos cruzeiros (Cr.\$ 500,00), como suplementação da verba Salario-Familia.

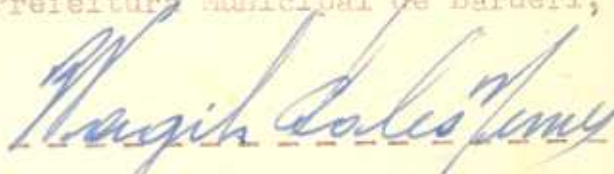
ARTIGO 2º) - A despesa com a presente Lei, correrá por conta do excesso da arrecadação do exercício vigente.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 18 de Março de 1.954.


ADONAI DE ALMEIDA SYLOS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barueri, em data supra.


MAGALHÃES SALES NEMER
Secretario